



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI COMPLEMENTAR Nº 581/2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Os valores financeiros da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serrana passam a vigorar, a partir de primeiro de abril de 2025, conforme o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º Os valores financeiros expressos na tabela de referência de vencimentos do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Serrana (Lei Complementar nº 528/2020) terão aplicação do percentual de 10 % (dez por cento), passando a vigorar na forma constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica estabelecido como parte integrante desta Lei Complementar o Anexo II, que apresenta o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro com a despesa de pessoal da Câmara Municipal de Serrana.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal.

Art.4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
24 de março de 2025.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO I

TABELA DE REFRÊNCIA	
Referência de Vencimentos	Valor
I	10.959,26
II	9.437,77
III	7.405,20
IV	6.734,33
V	3.964,76
VI	3.506,05

2



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO II

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANACEIRO

Análise contábil para dissídio 2025								
Limite Constitucional art	Exercicio 2025		Exercicio 2026		Exercicio 2027		Exercicio 2028	
TÍTULOS	TOTAL 2024	%	TOTAL 2025	%	TOTAL 2026	%	TOTAL 2027	%
Orçamento da Câmara Municipal	6.120.000,00	100	6.732.000,00	100	7.405.200,00	100	8.145.720,00	100
Limite máximo da folha de pagto.	4.284.000,00	70	4.712.400,00	70	5.183.640,00	70	5.702.004,00	70
Valor Total da Folha	R\$ 3.409.294,41	55,71	3.558.096,17	52,85	3.706.897,92	50,06	R\$ 3.855.699,68	47,33

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL				
DESPESA COM PESSOAL				
	2024	2025	2026	2027
Percentual permitido	6%	6%	6%	6%
Receita Cor. Líquida	R\$ 178.473.938,60	R\$ 178.473.938,60	R\$ 178.473.938,60	R\$ 178.473.938,60
Gastos com Pessoal	R\$ 3.851.573,79	R\$ 4.000.375,55	R\$ 4.180.136,86	R\$ 4.362.065,35
Percentual de pessoal	2,16	2,24	2,34	2,44

PROJEÇÃO DE FOLHA E PAGAMENTO			2026	2027	2028
Vereadores	Vencimentos Servidores janeiro 2024	Considerando dissidio dos servidores de 10%, em 2025	Projeção de despesa com pessoal considerando Servidores e vereadores	Projeção de despesa com pessoal considerando Servidores e vereadores	Projeção de despesa com pessoal considerando Servidores e vereadores
1.283.555,00	1.932.490,37	2.125.739,41	3.558.096,17	3.706.897,92	3.855.699,68
167.050,00	114.400,00	125.840,00	292.890,00	313.392,30	335.329,76
	135.808,53	149.389,38	149.389,38	159.846,64	171.035,90
1.450.605,00	2.182.698,90	2.400.968,79	4.000.375,55	4.180.136,86	4.362.065,35
Total corrigido		R\$ 3.851.573,79			



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Origem dos Recursos (art 17, §1 LRF):

Consideramos os valores presente no orçamento anual deste ano, também o valor previsto no Plano Plurianual, ano de 2022 a 2025, para o orçamento da Câmara Municipal de Serrana.

Conforme os cálculos apresentados acima, a despesa de pessoal com o dissídio no valor pretendido de 10%, permanecerá dentro dos limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ℓ

ℓ